



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

PORTARIA DGCABL/IFPE Nº 11, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Autoriza a publicação do Edital

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 511/2024-GR, de 03/05/2024, publicada no D.O.U de 06/05/2024, seção 2, página 18, a Portaria nº 0336/2016-GR, de 16/03/2016:

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar público o Edital nº 09/2025, referente aos procedimentos para a seleção de candidatos à monitoria, iniciando as inscrições para o Programa Institucional de Monitoria 2025.1 do IFPE Campus Abreu e Lima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA DE FÁTIMA NEVES CABRAL
Diretora-Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
CAMPUS ABREU E LIMA**

EDITAL Nº 09/2025 – PROGRAMA DE MONITORIA

A DIRETORA GERAL MARIA DE FÁTIMA NEVES CABRAL DO CAMPUS ABREU E LIMA, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - IFPE, nomeada através da Portaria nº 511/2024 -GR, de 3 de maio de 2024, em conformidade com a lei no 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o disposto no Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, dos preceitos específicos da Lei nº. 8.745, de 09/12/1993 – D.O.U. de 10/12/1993, e suas alterações posteriores, o disposto no Artigo 7º, Inciso II, do Decreto nº. 7.312, de 22/09/2010 – D.O.U. de 23/09/2010 e no Decreto nº. 9.739/2019, torna pública a abertura das inscrições para seleção de estudantes para o Programa Institucional de Monitoria Edição 2025.1, conforme as disposições contidas neste Edital.

1 DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IFPE CAMPUS ABREU E LIMA

1.1 Monitoria é um programa de incentivo à formação acadêmica, que visa à ampliação dos espaços de aprendizagem, à melhoria da qualidade do ensino e ao desenvolvimento da autonomia e formação integral dos estudantes.

1.2 O Programa de Monitoria do IFPE *Campus* Abreu e Lima é destinado aos estudantes dos cursos técnicos e do curso superior.

1.3 O estudante-monitor será orientado sempre por um docente-orientador.

1.4 O docente-orientador deve ser professor(a) dos cursos técnicos do IFPE *Campus* Abreu e Lima.

2 DOS OBJETIVOS DA MONITORIA DO IFPE CAMPUS ABREU E LIMA

2.1 Promover o desenvolvimento de aptidões para a docência;

2.2 Complementar a formação acadêmica do estudante-monitor;

2.3 Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos através da interação entre estudantes;

2.4 Favorecer a cooperação entre docentes e estudantes, visando à melhoria da qualidade do ensino;

2.5 Contribuir para a redução dos problemas de repetência e evasão;

2.6 Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à práxis pedagógica, venham fornecer subsídios para uma futura inserção no mundo de trabalho.

3 DO TIPO DE MONITORIA

3.1 O sistema de monitoria será do tipo:

a) Monitoria voluntária (sem bolsa): para cursos Técnico em Segurança do Trabalho (subsequente e integrado), Técnico em Enfermagem (subsequente) e Tecnologia em Gestão Hospitalar.

b) Monitoria remunerada por bolsa (2 vagas): para curso superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar.

3.1.1 A monitoria remunerada por bolsa não gera nenhum vínculo empregatício entre o IFPE e o estudante.

3.1.2 As bolsas mensais terão período de pagamento publicado em cronograma específico.

3.1.3 As bolsas mensais no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada uma são referentes a vigência do Programa de Monitoria do período letivo 2025.1.

3.2 O estudante-monitor deve assinar um Termo de Compromisso específico à atividade de monitoria (ANEXO VII).

3.3 Em nenhuma hipótese o estudante-monitor deverá ser aproveitado para suprir carências de servidores da instituição.

3.4 O exercício da monitoria implicará o cumprimento de cargas horárias semanais de, no mínimo, 8 (oito) e, no máximo, 12 (doze) horas semanais de atividades, de acordo com o plano de monitoria, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas do estudante em seu curso regular.

3.5 As atividades de monitoria não podem prejudicar o horário das atividades acadêmicas do estudante.

4 DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA DE MONITORIA

4.1 A atividade de monitoria deverá ser exercida no período de **maio de 2025 a agosto de 2025**.

4.2 A suspensão da atividade de monitoria deverá ser aprovada e homologada pela Diretoria de Ensino.

4.3 No caso de aprovado e homologado o desligamento do estudante-monitor do Programa de Monitoria, a vaga poderá ser preenchida através de aproveitamento de estudante já aprovado no Processo Seletivo instituído por este Edital ou, não havendo candidato habilitado, através da realização de uma nova seleção, a critério da Diretoria de Ensino.

5 DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA MONITORIA

5.1 São requisitos para a inscrição no Programa de Monitoria dos cursos técnicos e superiores do IFPE:

- I. Ser estudante regularmente matriculado em curso de nível técnico ou superior do IFPE.
- II. Ter sido aprovado no Processo de Seleção com nota igual ou superior a 6,0 (seis) para cursos técnicos e igual ou superior a 7,0 (sete) para cursos superiores.
- III. Ter obtido média final igual ou superior a 6,0 (seis) para os cursos técnicos e média final igual ou superior a 7,0 (sete) para o curso superior, no componente curricular cursado no IFPE, no qual está pleiteando a monitoria e não possuir nenhuma reprovação nele, o que deverá ser comprovado por meio da apresentação do histórico escolar.
- IV. Não ser bolsista de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsa no IFPE.
- V. Não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza.
- VI. Para exercer a monitoria voluntária (sem bolsa) o estudante deve atender aos requisitos acima especificados, com exceção dos itens IV e V.
- VII. Ter disponibilidade de horário para o exercício das atividades de monitoria constantes do Plano de Monitoria do componente curricular escolhido na inscrição.

6 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

6.1 Auxiliar o docente-orientador exclusivamente em atividades de ensino, pesquisa e extensão, assim como no planejamento das aulas, na realização de atividades, elaboração e apoio à correção de processos avaliativos.

6.2 Cooperar no atendimento e orientação dos estudantes em atividades teóricas, práticas e experimentais.

6.3 Interagir com docentes e estudantes, visando ao desenvolvimento da aprendizagem.

6.4 Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos.

6.5 Observar o horário de exercício das atividades, respeitando o dos componentes curriculares em que estiver matriculado regularmente.

6.6 Comparecer a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das atividades previstas no seu

Plano de Monitoria e programadas pelo docente-orientador.

6.7 Apresentar ao docente-orientador, no final do semestre letivo, o Relatório Final de Atividades de Monitoria (**ANEXO IV**), contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu as suas atividades.

6.8 Caso venha a desistir do Programa de Monitoria, comunicar formalmente ao docente orientador seu desligamento do programa e solicitar por escrito à Diretoria de Ensino a suspensão da atividade de monitoria, justificando a sua solicitação.

7 DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR

7.1 Elaborar um Plano de Monitoria com as atividades a serem desenvolvidas pelo estudante Monitor (**ANEXO I**).

7.2 Programar, em parceria com o estudante-monitor, a execução das atividades do Plano de Monitoria referentes ao componente curricular a ser atendido durante a vigência do Programa.

7.3 Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos estudantes.

7.4 Acompanhar o monitor no cumprimento de suas atividades, fornecendo subsídios necessários à sua formação.

7.5 Orientar e supervisionar as atividades do monitor, visando o fiel cumprimento das atividades de monitoria, comunicando, por escrito, à Coordenação à qual o seu componente curricular se acha vinculado, possíveis irregularidades.

7.6 Enviar mensalmente para a Comissão de Monitoria o Relatório Mensal de Atividades e Frequência (**ANEXO II**) do estudante-monitor.

7.7 Preencher a Declaração de Monitoria do Estudante Monitor (**ANEXO VI**) e o Relatório Final de Atividades de Monitoria – PARTE DO ORIENTADOR (**ANEXO V**), contendo uma apreciação das atividades desenvolvidas pelo estudante-monitor. Os documentos devem ser anexados ao Relatório Final de Monitoria – PARTE DO ESTUDANTE (**ANEXO IV**) e encaminhado à Comissão de Monitoria, para que esta solicite à Diretoria de Ensino a declaração de monitoria.

8 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

As vagas referentes a este edital de monitoria, contemplarão monitores voluntários para os cursos: Técnico de Enfermagem e Segurança do Trabalho Subsequente e Integrado; Superior em Gestão Hospitalar.

CURSOS	COMPONENTE CURRICULAR	DOCENTE	TURNO	Nº DE MONITORES
Gestão Hospitalar	Introdução à Administração	Rayane Fernandes	Noite	2
	Noções Gerais de Contabilidade	Luciana Deodato	Noite	2
	Informática Básica	Rodrigo Albert	Noite	2
Técnico em Enfermagem / Técnico em Segurança (subsequente)	Informática Básica	Rodrigo Albert	Tarde	2
			Noite	2
Técnico em Segurança do Trabalho (subsequente)	Elementos de Gestão Ambiental	Gleice Pereira	Tarde	2
			Noite	2
	Segurança na Agroindústria	Gleice Pereira	Tarde	2
			Noite	2
	Desenho Aplicado	Ana Maria Beltrão	Tarde	2
			Noite	2
Segurança na Construção Civil	Patricia Carly de Farias	Tarde	1	
Técnico em Segurança do Trabalho (integrado)	Ergonomia	Patricia Carly de Farias	Manhã	1
			Tarde	1
	Técnica de Segurança em Processo Industriais	Gleice Pereira da Silva	Manhã	2
			Tarde	2

9 DA INSCRIÇÃO

9.1 Inscrição do Plano de Monitoria

- 1.a Realizada exclusivamente por docentes do IFPE Campus Abreu e Lima que estejam ministrando algum componente curricular durante o período de vigência do Programa.
- 1.b As inscrições ocorrerão no período descrito no Cronograma (item 11 deste edital).
- 1.c Documentos necessários para a inscrição do docente devem ser preenchidos e encaminhados à Presidência da Comissão de Monitoria:
 - c.I Plano de Monitoria (**ANEXO I**);
 - c.II Termo de Compromisso do Docente-Orientador (**ANEXO III**).

9.2 Inscrição dos estudantes candidatos à monitoria:

- 2.a A inscrição será realizada pela internet em formulário online disponível endereço:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScfNmaTJW0ZQ2S0Ve3qjJIGYLg7WFpyTMsxj4MBS0_Jpl050w/viewform?usp=header

- 2.b A inscrição deve ser realizada exclusivamente por estudantes do IFPE *Campus* Abreu e Lima que estejam regularmente matriculados no período de vigência do Edital do Programa de Monitoria.
- 2.c O estudante poderá se inscrever para concorrer em duas opções (1ª e 2ª), porém, só poderá exercer uma monitoria. As inscrições ocorrerão nos dias e horários descritos no Cronograma (item 11 deste edital).
 - c.I Não serão aceitas inscrições de discentes do curso Técnico Integrado para as vagas do turno noturno.
- 2.d Documento necessário para a inscrição:
 - d.I Documento oficial de identificação com foto (frente e verso)
 - d.II Cópia do histórico escolar atualizado retirado do Q-acadêmico.
- 2.e Os documentos oficiais de identificação no Brasil incluem a Carteira de Identidade (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), o Passaporte, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), a Carteira de Identidade de Militar, e as carteiras profissionais de órgãos de fiscalização de profissões regulamentadas.

10 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO ESTUDANTE-MONITOR

10.1 A seleção dos estudantes monitores será feita pela análise do histórico do estudante observando a média final relativa ao componente curricular que é objeto da monitoria pleiteada e por verificação da disponibilidade do estudante para exercer as atividades do Plano de Monitoria.

10.2 Será classificado o estudante que obtiver nota final no processo seletivo igual ou superior a 6,0 (seis) para os cursos técnicos e igual ou superior a 7,0 (sete) para o curso superior.

10.3 Em caso de empate, ficará em melhor colocação o estudante que:

- I. Estiver no período mais avançado;
- II. Apresentar maior média global (coeficiente de rendimento);
- III. Apresentar maior média de frequência escolar;
- IV. Tiver maior idade.

10.4 Dentre os estudantes classificados e aprovados para as vagas de monitoria no curso de Tecnologia em Gestão Hospitalar, serão contemplados com bolsa os dois discentes que, concorrendo em vagas de diferentes componente curriculares, possuírem maior CRE (Coeficiente de Rendimento Escolar).

10.5 O preenchimento das vagas de cada Plano de Monitoria será feito estritamente em ordem decrescente das notas obtidas na seleção exclusivamente pelos candidatos às respectivas vagas.

10.6 O estudante classificado e não-aprovado poderá vir a ser convocado para vagas não preenchidas de outro componente curricular, diferente de suas opções de escolha, mediante manifestação de interesse do professor ofertante da monitoria.

10.7 De acordo com o resultado da seleção, o estudante-candidato poderá interpor recurso, conforme o Cronograma (item 11 deste edital).

11 CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Apresentação dos planos de monitoria (docentes)	04/04/2025 a 13/04/2025
Publicação do Edital	05/05/2025
Inscrições dos estudantes às vagas de monitoria	05/05/2025 a 11/05/2025
Divulgação do resultado preliminar	14/05/2025
Recebimento de recursos dos estudantes	15/05/2025
Resultado final	16/05/2025
Assinatura de Termo de Compromisso	19/05/2025 a 21/05/2025
Início das atividades de monitoria	26/05/2025

12 CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade dos estudantes e orientadores o conhecimento e cumprimento das regras deste edital, além de acompanhar pelo sítio do IFPE *Campus* Abreu e Lima e quadros de aviso todos os informes referentes ao Programa de Monitoria 2025.1.

12.2 Cabe ao estudante/responsável providenciar todos os documentos exigidos neste edital.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Elaboração do Edital de Monitoria e Seleção dos Candidatos do *Campus* Abreu e Lima.

Abreu e Lima, 05 de maio de 2025.

Maria de Fátima Neves Cabral
Diretora Geral – IFPE *Campus* Abreu e Lima

COMISSÃO DE MONITORIA

Diogo Sergio César de Vasconcelos (Presidente)

Andréa Martins de Lima Antão (Membro)

Patricia Carly de Farias Campos (Membro)

Danielle Mota Bastos (Membro)

Wandernos de Melo e Silva (Membro)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE ENSINO DO CAMPUS ABREU E LIMA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DE CURSOS TÉCNICOS

ANEXO I

PLANO DE MONITORIA

Coordenação:		SIAPE nº
Componente Curricular:		Carga Horária:
Nº de Estudantes Matriculados:	Número de monitores solicitados:	
Justificativa:		
Objetivo:		

Lista Geral de atividades (pode acrescentar mais atividades, se necessário):

ATIVIDADE		C.H. SEMANAL
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		

Abreu e Lima, ___ / ___ / ___

Diretoria de Ensino

Professor Orientador



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE ENSINO DO CAMPUS ABREU E LIMA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DE CURSOS TÉCNICOS

ANEXO II

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES E FREQUÊNCIA DO ALUNO MONITOR

FREQUÊNCIA MENSAL

MÊS/ANO: _____ / _____

Nome do Orientador: _____
Componente Curricular: _____
Nome do Estudante: _____

Resumo das Atividades Semanais	Data	Horário (entrada/saída)	Rubrica do Monitor	Observações

Carga Horária Mensal Total: _____ Abreu e Lima: ____ / ____ / _____

Assinatura do docente-orientador: _____



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE ENSINO DO CAMPUS ABREU E LIMA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DE CURSOS TÉCNICOS**

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DO DOCENTE-ORIENTADOR

Na condição de candidato a DOCENTE-ORIENTADOR, declaro estar ciente das normas contidas no Edital do Programa de Monitoria do IFPE *Campus* Abreu e Lima, responsabilizando-me pela condução, dentro das normas do referido Edital, do Plano de Monitoria proposto, caso seja aprovado, que será executado durante todo o período de vigência do Programa de Monitoria 2025.1.

Abreu e Lima, ___ / ___ / _____

Professor-orientador



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE ENSINO DO CAMPUS ABREU E LIMA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DE CURSOS TÉCNICOS**

ANEXO IV

MODELO DE RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA PARTE DO ESTUDANTE

Obs: Relatório com no máximo 5 páginas.

CAPA:

Título: RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

Departamento:

Coordenação:

Nome do aluno monitor:

Nome do docente-orientador:

Semestre:

CORPO DO RELATÓRIO:

Componente Curricular:

Carga Horária do Componente Curricular:

Atividades Desenvolvidas:

Descrever as atividades desenvolvidas ao longo do semestre.

Dificuldades encontradas

Sugestões para a melhoria do processo



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE ENSINO DO CAMPUS ABREU E LIMA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DE CURSOS TÉCNICOS**

ANEXO V

**MODELO DE RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA PARTE DO
ORIENTADOR**

Obs: Relatório com no máximo 5 páginas.

CAPA:

Título: RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

Departamento:

Coordenação:

Nome do aluno monitor:

Nome do docente-orientador:

Semestre:

CORPO DO RELATÓRIO:

Componente Curricular:

Carga Horária do Componente Curricular:

Atividades Desenvolvidas:

Descrever as atividades desenvolvidas ao longo do semestre.

Dificuldades encontradas

Sugestões para a melhoria do processo

Avaliação do estudante-monitor



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE ENSINO DO CAMPUS ABREU E LIMA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DE CURSOS TÉCNICOS**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MONITORIA DO ESTUDANTE MONITOR

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o(a) aluno(a) _____,
do Curso _____, exerceu a monitoria
da disciplina _____, no período de
_____, sob minha orientação, cumprindo todas as suas atribuições de
forma satisfatória, estando apto(a) a receber sua declaração de monitoria.

Abreu e Lima, ____ / ____ / ____

Docente-orientador



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DE CURSOS TÉCNICOS
DIRETORIA DE ENSINO - CAMPUS ABREU E LIMA

ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE
MONITOR VOLUNTÁRIO

Eu, _____, estudante do
curso de _____ matrícula
_____, declaro conhecer e concordar
com as normas definidas pelo IFPE para implantação do Programa de Monitoria,
assumindo me dedicar ao cumprimento de, no mínimo 08 (oito) e no máximo 12
(doze) horas semanais de atividades. O não cumprimento deste compromisso
acarretará no cancelamento da monitoria.

Abreu e lima, ___ de _____ de _____.

Assinatura do monitor